



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2024.0700.000618-7

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

A contratação tem por objetivo a renovação da licença da solução de antivírus Kaspersky Endpoint Security com upgrade do licenciamento Kaspersky Select para a versão Kaspersky endpoint Detection and Response Optimun (EDR), e restabelecer a proteção cibernética das estações de trabalho, servidores e demais dispositivos de rede do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), atualmente expostos a vulnerabilidades devido à ausência de um software antivírus ativo. A solução atenderá às necessidades das unidades do Tribunal, incluindo a 1ª, 2ª Auditorias Militares, Santa Maria e Passo Fundo, garantindo a continuidade dos serviços jurisdicionais e administrativos com segurança e eficiência. Há possibilidade, uma vez que a demanda se enquadra na categoria de serviços comuns, que trata a Lei nº 14.233/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas encontrada no mercado. O prazo da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, conforme previsto na lei, até atingir o limite.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Como foi publicado em março de 2024 o manual de orientações para o encerramento do mandato-2024 pelo TCE-RS, o PCA ainda está sendo elaborado, porém está alinhado com o PPA e LOA 2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A solução de proteção contra vírus e outras ameaças cibernéticas é fundamental para garantir a segurança e a integridade do ambiente computacional do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM-RS). Para tanto, a contratação deve atender aos seguintes requisitos: 1 Proteção Abrangente A solução deve ser capaz de detectar, prevenir e eliminar uma ampla gama de ameaças cibernéticas, incluindo vírus, trojans, worms, ransomware e outras formas de malware; 2 Suporte Técnico Especializado O fornecedor deve oferecer suporte técnico especializado, disponível para auxiliar na resolução de problemas, manutenção preventiva e atualizações. O suporte deve estar disponível em regime 24/7 para garantir a prontidão na resposta a incidentes críticos. 3 Direito de Uso e Licenciamento A contratação deve incluir o direito de uso da solução de software por um período contínuo de 36 (trinta e seis) meses. O licenciamento deve abranger todas as estações de trabalho, servidores e notebooks utilizados pelo TJM-RS, garantindo conformidade com as políticas de uso de software; 4 Atualizações e Manutenções A solução deve incluir atualizações regulares de versões, garantindo que o software permaneça atualizado com as últimas definições de vírus e melhorias de segurança. Isso inclui patches de segurança, upgrades de versões e quaisquer outras atualizações necessárias para manter a solução eficaz contra novas ameaças; 5 Integração e Compatibilidade A solução deve ser compatível com a infraestrutura existente do TJM-RS, integrando-se perfeitamente com os sistemas e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) já em uso. Isso inclui compatibilidade com sistemas operacionais, plataformas de rede e outros softwares

de segurança; 6 Relatórios e Monitoramento A solução deve fornecer capacidades avançadas de relatórios e monitoramento, permitindo ao TJM-RS acompanhar a eficácia das medidas de segurança utilizadas. Relatórios detalhados sobre incidentes, tentativas de ataque e status de segurança devem ser disponibilizados regularmente; 7 Eficiência Operacional A solução deve contribuir para a eficiência operacional do TJM-RS, minimizando o impacto sobre os recursos do sistema e garantindo que o desempenho das estações de trabalho e servidores não seja comprometida A contratação desta solução é imprescindível para assegurar a proteção robusta do ambiente computacional do TJM-RS, atendendo aos mais elevados padrões de segurança cibernética e garantindo a continuidade e eficiência das operações da Justiça Militar.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A solução é baseada em software para proteção contra vírus e outras ameaças cibernéticas, como trojans, worms e ransomware, com a finalidade de apoiar os processos de negócio do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM-RS) no que se refere à proteção de sistemas e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Nesse contexto, a contratação é necessária para assegurar a proteção contínua do ambiente computacional do TJM-RS, incluindo suporte técnico especializado, direito de uso e atualização de versões da Solução. Essa medida visa garantir a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos dados, além de manter a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados pelo TJM-RS. Quantidade de licenças necessárias:

· 212 licenças para proteção de dispositivos e estações de trabalho.

OBJETO	Quantidade Licenças	Preço de Referência R\$	Total Estimado R\$
Contratação de empresa(s) especializada(s) para a renovação da licença da solução de antivírus Kaspersky Endpoint Security - pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualização de versões e suporte.	212	421,98	89.459,23

Memória de Cálculo: O quantitativo foi definido com base no número de dispositivos ativos nas unidades do TJM/RS, conforme inventário do TIC atualizado.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A solução se caracteriza por garantir a segurança de computadores, desktop, servidores e notebooks, assim como a proteção dos serviços e sistemas providos pelo Conselho. Para atender a essa necessidade, a solução única seria a aquisição de licença para uso de software antivírus. Existem várias soluções possíveis no mercado: Norton, Kaspersky, McAfee e Avast - são todas concorrentes entre si no mercado de software de segurança. Cada uma delas oferece uma variedade de recursos e capacidades para proteger contra ameaças cibernéticas, e todas competem por clientes no mesmo espaço de mercado. A escolha entre elas geralmente depende das necessidades específicas, preferências e orçamento do cliente. Análise comparativa de soluções Norton: A Norton é outra opção popular no mercado de antivírus. Ela oferece uma variedade de recursos de segurança, incluindo proteção em tempo real, firewall integrado e proteção contra ransomware. Norton é frequentemente classificado como um dos melhores softwares antivírus em termos de detecção e remoção de malware. Kaspersky: A Kaspersky é conhecida por sua detecção de malware de alta taxa e recursos de segurança abrangentes. Ela também oferece uma variedade de opções de licenciamento, o que pode ser atraente para o

TJMRS, devendo ser observado que é o software utilizado anteriormente por este Tribunal.

McAfee: A McAfee oferece uma solução de antivírus com uma interface de usuário intuitiva e uma variedade de recursos de segurança. Ela também tem uma forte reputação no mercado e oferece suporte ao cliente robusto.

Avast: A Avast é uma opção de custo-benefício que oferece proteção sólida contra malware e uma variedade de recursos de segurança.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de custo para a atualização das licenças de antivírus foi definida com base em pesquisa realizada nos principais sites eletrônicos oficiais de contratações públicas e complementada por cotações obtidas junto a fornecedores especializados no mercado. O preço estimado para a contratação, no valor de R\$ 81.817,17 (oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos) , contempla a aquisição de 212 licenças pelo período de 36 meses, em parcela única. Essa estimativa reflete as especificidades técnicas do objeto contratado, considerando:

1. Características da contratação: Trata-se da atualização de licenças de antivírus já em uso no ambiente do TJM/RS, o que inclui suporte técnico contínuo e atualizações regulares, mantendo a padronização e a integridade da infraestrutura tecnológica.
2. Parâmetros de mercado: A média de preços foi elaborada com base nos valores praticados por fornecedores consolidados no setor e em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, conforme registrado no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no levantamento de mercado.
3. Eficiência operacional e custo-benefício: A renovação elimina custos adicionais relacionados à aquisição de novas soluções, como treinamento da equipe, implementação de infraestrutura e migração de dados.

Objeto	Quantidade – licenças	Valor médio R\$	Total Estimado R\$
1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para a renovação da licença da solução de antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Select pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualização de versões e suporte.	212	421,98	89.459,23

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A solução é baseada em software para proteção contra vírus e outras ameaças cibernéticas, como trojans, worms e ransomware, com a finalidade de apoiar os processos de negócio do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM-RS) no que se refere à proteção de sistemas e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Nesse contexto, a contratação é necessária para assegurar a proteção contínua do ambiente computacional do TJM-RS, incluindo suporte técnico especializado, direito de uso e atualização de versões da Solução. Essa medida visa garantir a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos dados, além de manter a continuidade das operações e a eficiência dos serviços prestados pelo TJM-RS. A solução abrange:

1. Licenças do Kaspersky Endpoint Security (212 unidades).
2. Atualizações de versão e suporte técnico.

3. Funcionalidades de prevenção, detecção e eliminação de malwares, com gerenciamento centralizado por meio doKaspersky Security Center.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A contratação será realizada em lote único, visto que a aquisição integral reduz custos administrativos e garante a assistência simultânea em todas as unidades do TJM/RS.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Garantia da qualidade do serviço de proteção de dados:Atualização constante das versões do produto, assegurando a eficácia do antivírus e antimalware.

Contribuição para a Gestão da Segurança da Informação: Proteção dos dados armazenados nos sistemas informatizados do TJM/RS, essencial para a continuidade e sobrevivência da organização.

Redução de vulnerabilidades: Minimização dos riscos de segurança que possam comprometer a integridade e a confidencialidade das informações.

Continuidade operacional: Evitar interrupções nos serviços devido a incidentes de segurança, garantindo a eficiência e a eficácia das operações do TJM/RS e das Auditorias Militares.

Manutenção da confiança: Reforçar a confiança dos servidores e stakeholders na robustez e na segurança dos sistemas utilizados pela Justiça Militar.

Suporte técnico especializado: Receber assistência técnica tempestiva para resolução de problemas relacionados ao software de antivírus, reduzindo o tempo de inatividade.

Melhoria contínua das práticas de segurança cibernética: Alinhar-se às melhores práticas e padrões de segurança da informação.

Alinhamento estratégico: Garantir que as medidas de segurança adotadas estejam em conformidade com os objetivos estratégicos do TJM/RS, promovendo a proteção dos ativos de informação e contribuindo para o cumprimento da missão institucional;

Atendimento de regulamentação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, referente ao nivelamento da infraestrutura de TIC (Resolução nº 370/2021).

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A execução do contrato não exige a alocação de recursos humanos e materiais adicionais, uma vez que o ambiente de execução dos serviços é virtual. O Setor de TIC será responsável pela gestão e acompanhamento da execução dos serviços. Quanto aos recursos humanos, a execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

1. Preposto da contratada: integrante da contratada com capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste estudo preliminar e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante;

2. Fiscal de contrato: integrante do setor requisitante que exercerá a função operacional de acompanhar e

fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência); e determinar a regularização de problemas na execução contratual;

3. Gestor de contrato: integrante da área de Setor de Contratos que exercerá função de supervisão, acompanhando, fiscalizando e intervindo na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução da contratação ora analisada, uma vez que os meios necessários para a operacionalização dos serviços a serem contratados podem ser supridos pela equipe de Tecnologia da Informação e da Comunicação-TIC deste Tribunal e com o contrato DRC 123/2024 COI – Consultoria Organizacional e Informática já firmada anteriormente.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação de um serviço baseado em nuvem não se aplica ao impacto ambiental de forma direta, pois a responsabilidade pela infraestrutura física e seu consumo energético recai sobre os fornecedores de serviços em nuvem. Esses provedores utilizam data centers aprimorados e frequentemente adotam práticas de eficiência energética e fontes renováveis para reduzir seu impacto ambiental. Portanto, a utilização de serviços em nuvem pelo Tribunal não gera impactos ambientais diretos, uma vez que a operação e manutenção desses recursos não são realizadas internamente.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação é técnica viável e economicamente justificável, atendendo aos objetivos estratégicos de segurança da informação e continuidade operacional do TJM/RS. Além disso, a solução escolhida está alinhada às diretrizes da Resolução nº 370/2021 do CNJ e ao Plano Estratégico 2021-2026, representando a melhor alternativa para atender às necessidades específicas. Há efetividade, uma vez que a disponibilidade, a possibilidade e a exequibilidade atendem à necessidade TJMRS para a contratação dos serviços que são indispensáveis ao cumprimento de sua missão institucional.

Porto Alegre, RS, 16 de janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: eduardo-severo@tjmrs.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidora

E-mail: juliana-gardin@tjmrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 17/01/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0161206** e o código CRC **C0EE7DE5**.

TJM Justiça Militar
Estado do Rio Grande do Sul